



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 350**  
de 29 de maio de 2003

*“Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar n.º 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências”.*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar,

Art. 1º Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar n.º 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto e objetivo:

**ANEXO II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

<i>Projeto</i>	<i>Objetivo</i>
- Obras do Pontilhão da FEPASA	- Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de muro de arrimo e passagem inferior sob os trilhos da FEPASA em estrutura metálica.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de Maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS